

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FENAE

Programa Meu Ideal 2026 — 6ª Temporada

Regulamento Oficial · Brasília, 12 de março de 2026

Ao participar do programa e fornecer seus dados, você declara que leu, compreendeu e concorda com todas as condições descritas neste regulamento. Leia com atenção antes de se inscrever.

O PROGRAMA EM NÚMEROS

 DURAÇÃO 9 meses	 MISSÕES 5 bimestrais	 SORTEIOS 2 sorteios	 APCEFS 27 unidades
--	---	--	---

Apresentação

A Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal — **Fenae**, entidade associativa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.267.237/0001-55, com sede no SEP/SUL QD 702, Conjunto B, Bloco A, 4º Andar, Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, CEP 70.330-710, apresenta o Programa Meu Ideal 2026, em sua 6ª Temporada.

O Programa é uma iniciativa da **Fenae** e das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Apcefs), voltada aos empregados da Caixa aposentados e pensionistas associados, com o objetivo de estimular a participação ativa, o aprendizado contínuo e o fortalecimento dos laços sociais, promovendo qualidade de vida, bem-estar e saúde integral.

O Programa está organizado em torno de três pilares:

 Saúde Física	 Saúde Mental	 Saúde Alimentar
--	--	---

1. Quem Pode Participar?

A participação é destinada a pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser empregado da Caixa Econômica Federal na condição de aposentado e/ou pensionista, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);
- Ser associado a uma das 27 Apcefs federadas à **Fenae**, mantendo essa condição durante todo o período do Programa, inclusive nas ações presenciais;

- Realizar nova inscrição para a edição de 2026 — inscrições de edições anteriores não são renovadas automaticamente;
- Fornecer informações pessoais válidas, verdadeiras e atualizadas no momento do cadastro.

⚠ Atenção

A desfiliação da Apcef durante o Programa, ou o fornecimento de informações falsas, incorretas ou imprecisas, implicará na desclassificação imediata do participante, mesmo que já tenha sido contemplado em sorteio. Essa conduta pode ainda caracterizar ilícito civil ou penal, sujeito às sanções legais cabíveis.

As inscrições que não preencherem as condições acima serão automaticamente anuladas, independentemente de notificação prévia.

2. Como Se Inscrever

As inscrições estão abertas durante todo o período do Programa, de 25/03/2026 a 12/12/2026, exclusivamente pelo endereço:

 **SITE OFICIAL DO PROGRAMA**
www.fenae.org.br/meuideal

Siga os passos abaixo para garantir sua participação:

1. Acesse o site inscreva-se ou atualize seu cadastro

Cada participante terá um cadastro único vinculado ao seu CPF. Inscreva-se utilizando o seu **Login Fenae** e, caso necessário, atualize suas informações.

2. Informe necessidades especiais, se houver

O formulário de inscrição conta com um campo específico para que você informe, de forma voluntária, qualquer necessidade especial ou condição de saúde relevante para sua participação. Essa informação auxilia a **Fenae** e as Apcefs a adotarem o suporte adequado a cada caso.

3. Baixe o aplicativo Viva Fenae/Apcef

Disponível gratuitamente na Google Play e na App Store. Faça login com suas credenciais **Fenae** e acesse o evento Meu Ideal 2026.

4. Participe das missões e acompanhe seu desempenho

No aplicativo ou no site, acesse o menu de missões, cumpra os desafios e desbloqueie as etapas seguintes.

 Links para download: Google Play — play.google.com/store/apps/details?id=br.com.vivafenae | App Store — apps.apple.com/br/app/viva-fenae-apcef/id1484276005

3. Missões e Desafios

O Programa é estruturado em 5 missões bimestrais, cada uma composta por desafios que abordam os três pilares do Programa. O participante deve cumprir cada missão para desbloquear a seguinte e, ao completar todas as cinco, estará apto a concorrer ao sorteio final.

Cada missão pode ser realizada apenas uma vez. Missões não concluídas dentro do bimestre correspondente não ficam disponíveis nos períodos seguintes.

Os desafios podem incluir:

- Jogos digitais no aplicativo: Forca, Genius, Jogo da Memória, Quebra-Cabeça, Quiz e Caça-Palavras;
- Clube de Leitura e Clube do Filme — atividades culturais com reflexão orientada;
- Envio de imagens ou textos pelo site ou aplicativo;
- Atividades presenciais organizadas pelas Apcefs em cada estado, com foco nos três pilares do Programa.

A programação completa das missões, com datas e atividades detalhadas, pode ser consultada na área Programação do aplicativo Viva Fenae/Apcef e na página do Programa na web.

A **Fenae** reserva-se o direito de alterar o cronograma e os temas previstos quando necessário, comprometendo-se a comunicar eventuais mudanças pelos canais oficiais: Instagram, Facebook, WhatsApp, e-mail e site da **Fenae**.

4. Cronograma das Missões e Sorteios

PERÍODO	MISSÃO / EVENTO
25/03 a 05/05/2026	Missão 1 — Inscrição: Aposentei, e agora?
06/05/2026	 Sorteio 1 — entre os inscritos até esta data
07/05 a 07/07/2026	Missão 2 — Relações Sociais
08/07 a 09/09/2026	Missão 3 — Cidadania e Inclusão
10/09 a 11/11/2026	Missão 4 — Longevidade Digna e Segura · Etarismo
12/11 a 12/12/2026	Missão 5 — Relacionamento e Afetividade na Terceira Idade · Modelos Coletivos de Proteção Social
13/12/2026	 Sorteio Final — entre os que completaram todas as 5 missões

Todos os horários correspondem ao fuso horário de Brasília/DF. Os prazos de cada missão encerram-se às 23h59 do último dia do bimestre correspondente.

5. Sorteios e Prêmios

O Programa contempla dois sorteios, com critérios e premiações distintos:

 Sorteio 1 — Inscrição Realizado em 06/05/2026	 Sorteio Final Realizado em 13/12/2026
2 diárias Bancorbrás Destinado aos participantes inscritos até 05/05/2026. Condições de uso informadas ao contemplado no ato de entrega.	Prêmio a ser definido Divulgado até 09/09/2026 nos canais oficiais. Destinado a quem completar todas as 5 missões.
⚠ Condições dos sorteios Os sorteios serão realizados entre participantes inscritos, associados a uma das 27 Apcefs e que tenham cumprido os requisitos específicos de cada sorteio. Os vouchers e prêmios das marcas parceiras estão sujeitos à disponibilidade dos parceiros contratados, podendo ser substituídos por itens de valor equivalente.	

6. Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prêmios

O resultado de cada sorteio será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após sua realização, por meio de:

- E-mail enviado ao endereço cadastrado pelo participante;
- Publicação no aplicativo Viva Fenae/Apcef.

É responsabilidade do participante manter o endereço de e-mail atualizado na plataforma www.fenae.org.br/associacao e verificar regularmente sua caixa de entrada, incluindo a pasta de spam/lixo eletrônico.

Caso o contemplado não receba o e-mail com as instruções de resgate, deverá entrar em contato com a Fenae pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br. A Fenae não se responsabiliza por eventual impossibilidade de entrega da premiação decorrente de dados cadastrais desatualizados ou desclassificação do participante, nem por danos físicos, materiais ou morais decorrentes do usufruto do prêmio.

7. Acessibilidade e Inclusão

A **Fenae** e as Apcefs reconhecem a diversidade de seus associados e comprometem-se a promover a participação inclusiva no Programa, em observância à Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e ao Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), que asseguram prioridade de atendimento e acesso pleno a atividades culturais, esportivas e de promoção da qualidade de vida.

Medidas de Acessibilidade e Inclusão adotadas no Programa

Declaração prévia de necessidades especiais

O formulário de inscrição conta com campo específico para que o participante informe, voluntariamente, eventuais necessidades especiais ou condições de saúde relevantes para sua participação.

Adaptações razoáveis

As informações prestadas serão utilizadas exclusivamente para que a **Fenae** e as Apcefs possam adotar, dentro de suas possibilidades, as adaptações necessárias a cada caso.

Eventos presenciais

Para necessidades em atividades presenciais, recomenda-se comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da data do evento, pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br.

Conteúdo digital acessível

A **Fenae** envidará esforços para disponibilizar os conteúdos digitais do Programa em formatos progressivamente mais acessíveis, ampliando as condições de participação de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

 Solicitações de adaptação, dúvidas sobre acessibilidade e comunicação de necessidades especiais: relacionamento@fenae.org.br

8. Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais no Programa Meu Ideal 2026 observa integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018 — LGPD). A tabela abaixo resume as principais finalidades e bases legais aplicáveis:

FINALIDADE	DADOS UTILIZADOS	BASE LEGAL (LGPD)
Gestão da inscrição e verificação da condição de associado	Nome, CPF, e-mail, Apcef de associação	Execução de contrato (art. 7º, V)
Comunicação com o participante sobre resultados e premiação	Nome, e-mail	Execução de contrato (art. 7º, V)
Divulgação do nome do contemplado nos canais da Fenae	Nome e Apcef de associação	Consentimento (art. 7º, I)

Atualização da base de dados da Fenae	Dados cadastrais fornecidos	Legítimo interesse (art. 7º, IX)
Compartilhamento com parceiros para entrega do prêmio	Dados necessários à logística do prêmio	Execução de contrato (art. 7º, V)
Análise de perfil para futuras iniciativas de benefícios	Dados agregados/anonimizados	Legítimo interesse (art. 7º, IX) e consentimento específico

⚠ Compartilhamento com terceiros

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com as seguintes empresas, exclusivamente para fins de concretização do prêmio: Oficina de Valor, Youhuul e Gifty. A Fenae exige de todos os seus parceiros o cumprimento integral da LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais dos associados.

As informações coletadas são tratadas como confidenciais. A Política de Privacidade completa está disponível em: www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm

9. Direito de Imagem

As fotos e vídeos produzidos no âmbito do Programa e dos eventos presenciais realizados pelas Apcefs integrarão o banco de imagens da **Fenae** e poderão ser utilizados e publicados nos veículos de comunicação da **Fenae** e das Apcefs, inclusive em suas redes sociais.

Ao participar do Programa, o associado autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem pela **Fenae** e pelas Apcefs para fins exclusivamente institucionais e de divulgação do Programa Meu Ideal, nos termos do art. 20 do Código Civil. Essa autorização é concedida pelo prazo de vigência do Programa e de suas edições futuras, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação escrita à **Fenae**.

O uso da imagem é restrito à divulgação institucional da **Fenae**, das Apcefs e do Programa Meu Ideal, sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais ou publicitários em benefício de terceiros.

10. Alteração e Suspensão do Programa

A **Fenae** e as Apcefs reservam-se o direito de alterar, modificar, suspender ou encerrar o Programa a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade superveniente, comprometendo-se a comunicar tal fato pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação, com a maior antecedência possível.

Eventuais alterações neste Regulamento serão publicadas na página oficial do Programa e no aplicativo Viva Fenae/Apcef, prevalecendo sempre a versão mais recente.

11. Casos Omissos

Os casos omissos e situações não expressamente previstas neste Regulamento serão analisados e solucionados pela **Fenae**, com observância dos princípios da boa-fé, da razoabilidade e da proporcionalidade. As decisões da **Fenae**, devidamente fundamentadas, serão comunicadas ao participante interessado e, persistindo controvérsia, submetidas ao Foro da Comarca de Brasília/DF.

12. Disposições Finais

Este Regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e pelo Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003).

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da interpretação ou aplicação deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Regulamento estará disponível para consulta permanente em www.fenae.org.br/meuideal e no aplicativo Viva Fenae/Apcef.

 Dúvidas, reclamações ou sugestões: relacionamento@fenae.org.br ou canal Fale Conosco no site e no aplicativo.

Ao participar, você declara que:

- ☒ Leu e compreendeu integralmente este Regulamento;
- ☒ Concorde com todos os seus termos e condições;
- ☒ Aceita a Política de Privacidade da **Fenae**;
- ☒ Comprometeu-se a fornecer informações verdadeiras, válidas e atualizadas.

Caso não concorde com qualquer dos termos acima, não realize a inscrição. Dúvidas podem ser enviadas a relacionamento@fenae.org.br antes da adesão.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FENAE

Brasília/DF, 12 de março de 2026